

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga 1: Desenvolvedor Software II - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos

Cargo	Requisitos
Desenvolvedor de Software II	Requisitos Básicos: Diploma ou Certificado de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado; ou certificado de conclusão da Apple Developer Academy; - Experiência com o ciclo de engenharia de software e práticas relacionadas (e.g. gitflow, levantamento de requisitos). - Experiência em desenvolvimento backend com Python, Django, Django Rest Framework. - Familiaridade com desenvolvimento frontend utilizando frameworks modernos (Vue, React ou Angular). - Familiaridade com escrita de testes unitários e testes de API. - Familiaridade com práticas de DevOps e ferramentas como AWS, Docker e Kubernetes. - Familiaridade com práticas de CI/CD, incluindo entendimento básico de pipelines de build, execução de testes automatizados e processos de deploy contínuo utilizando ferramentas como GitHub Actions, GitLab CI ou Jenkins. - Forte capacidade analítica para depurar e resolver problemas complexos em ambientes de desenvolvimento e produção; - Excelentes habilidades de comunicação, colaboração, iniciativa e proatividade na busca por soluções e informações; - Inglês fluente (verbal e escrita).

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Desenvolvedor de Software II	- Participar de planejamento e decisão de arquitetura e componentes funcionais das aplicações. - Implementar funcionalidades, testes e documentação garantindo qualidade de código e aderência aos requisitos. - Acompanhar e contribuir com o ciclo de deploy das aplicações web. - Realizar revisões de código e promover troca de conhecimento entre os membros do time - Colaborar com o planejamento técnico e melhoria contínua dos processos internos. - Trabalhar de forma colaborativa em times multidisciplinares.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Desenvolvedor de Software II	40 horas (Trabalho presencial)	CR*	9.302,47 a 12.402,94

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: Auxílio alimentação e/ou refeição + Parcerias para descontos especiais em Cinemas/parques/Faculdades.

3.2 - O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil da pessoa candidata, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://airtable.com/appS6gBiQqLqC6EkF/shrlji8CvSxhXwSCu> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa, até, as 5 (cinco) primeiras pessoas candidatas inscritas, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo as demais pessoas convocadas a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e corresponderão à manifestação expressa da vontade da pessoa candidata, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental	Classificatória	50	100
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6.Primeira Etapa - Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1. A relação de pessoas inscritas será divulgada conforme cronograma.

6.1.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3. A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.1.5. Para comprovação documental, as pessoas candidatas **deverão anexar ao formulário de inscrição**, formato PDF, a documentação solicitada no item abaixo (6.1.6), juntamente com a comprovação conforme item 2.1.2.

6.1.6. A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome da pessoa candidata ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Facultativos (caso tenha):

- Comproventes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.1.7. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2 Segunda Etapa – Entrevista

6.2.1 A entrevista terá duas etapas, sendo a primeira uma conversa com o RH e Coordenação do projeto e a segunda, uma entrevista técnica, podendo existir a necessidade de outras entrevistas, caso o comitê de seleção ache necessário.

6.2.2. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral, como também os conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das suas atividades.

6.2.3. A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos)

6.2.4. A pessoa candidata que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminada.

6.2.5. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.2.6. As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet ou Zoom, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail das pessoas candidatas, que deverá ser confirmada.

6.2.7. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática da pessoa candidata.

6.2.8. A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

6.2.9. A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.2.10. O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para as pessoas candidatas que não forem eliminadas nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2.11. As pessoas candidatas serão convocadas para esta etapa no momento da divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2.12. É facultado a pessoas candidata interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado e protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço citado no item 3.2, no horário das 9h às 16h.

8. QUADRO III

8.1 Quadro de Pontuação Cargo: Desenvolvedor Software II

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Domínio Backend: Experiência com Python, Django e Django Rest Framework.	05	10	50
Familiaridade DevOps: Conhecimento em AWS, Docker e conceitos de Kubernetes.	02	10	20
Familiaridade CI/CD: Entendimento de pipelines e processos de deploy (GitHub/GitLab/Jenkins).	02	05	10
Qualidade e Arquitetura: Práticas de Gitflow, testes unitários e de API.	01	10	10
Interface Web: Familiaridade com frameworks frontend (Vue, React ou Angular).	01	10	10
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	–	–	<i>100</i>

(*) Sem aproveitamento de fração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação das pessoas candidatas se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado a pessoa candidata interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF da pessoa candidata e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para a pessoa candidata na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão da pessoa candidata nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a coordenação do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	23/03/2026	
1ª Etapa - Inscrições	23/03/2026	30/03/2026
Divulgação 1ª Etapa	01/04/2026	
2ª Etapa	02/04/2026 a 17/04/2026	
Resultado 2ª Etapa	22/04/2026	
Interposição Recurso	23/04/2026	
Resultado Final	24/04/2026	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 As pessoas selecionadas serão contratadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 As pessoas contratadas serão remuneradas com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta.

11.4 As atividades serão executadas presencialmente nas dependências da CIn/UFPE, situada Avenida Jornalista Anibal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, 50.740-560.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminada do certame. Para a contratação, a pessoa candidata deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.3 A pessoa candidata convocada que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminada.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 23 de março de 2026.

